



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 12 de Agosto de 2024

Ano III | Edição nº 514

Página 1 de 9

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	4
Decreto Nº 6093/2024	4
<b>Departamento de Administração</b>	7
TERMO DE CONVOCAÇÃO 12082024	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2024**  
**CONTRATO N.º 31/2024**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato n.º 31/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO e a empresa ATENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA para elaboração do Plano Diretor de Restauração Ecológica visando a Recuperação e Conservação da Biodiversidade e dos Recursos Hídricos nas Sub-Bacias Hidrográfica localizadas no Município de Santa Rosa de Viterbo, inserida na Região Hidrográfica do Rio Pardo UGRHI.

Onde se lê:

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Produtos	Bimestres / Valor (R\$)						Total (R\$)
	1	2	3	4	5	6	
1	R\$ 11.191,40						R\$ 11.191,40
2		R\$ 10.282,78					R\$ 10.282,78
3			R\$ 11.181,97				R\$ 7.905,57
4				R\$ 12.534,73			R\$ 7.905,56
5							R\$ 7.905,56
6					R\$ 1.958,39		R\$ 1.958,39
7						R\$ 5.850,44	R\$ 5.850,44
<b>Total (R\$)</b>	<b>R\$ 11.191,69</b>	<b>R\$ 10.282,78</b>	<b>R\$ 11.181,97</b>	<b>R\$ 12.534,73</b>	<b>R\$ 1.958,39</b>	<b>R\$ 5.850,44</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>

Leia-se:



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### 6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Produtos	Bimestres / Valor (R\$)						Total (R\$)
	1	2	3	4	5	6	
1	R\$ 11.192,21						R\$ 11.192,21
2		R\$ 10.283,34					R\$ 10.283,34
3			R\$ 11.182,56				R\$ 7.905,92
4				R\$ 12.535,21			R\$ 7.905,92
5							R\$ 7.905,93
6					R\$ 1.958,45		R\$ 1.958,45
7						R\$ 5.848,23	R\$ 5.848,23
<b>Total (R\$)</b>	<b>R\$ 11.192,21</b>	<b>R\$ 10.283,34</b>	<b>R\$ 11.182,56</b>	<b>R\$ 12.535,21</b>	<b>R\$ 1.958,45</b>	<b>R\$ 5.848,23</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de agosto de 2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO N° 6093/24, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público denominado “Anfiteatro “Waldomiro Lima”, localizado na Praça Zuleika de Mello Moura Balbão, no Bairro Liliana Urtiaga Andreaza, no dia 31 de agosto de 2024, das 16h às 22h, em favor da Primeira Igreja Batista de Santa Rosa de Viterbo, para realização de Projeto evangelístico “**IMPACTO BATISTA**”, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SANTA ROSA DE VITERBO**, neste ato representada por **PR. EVANDRO ROBERTO MISAEI**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, do espaço público municipal Anfiteatro Waldomiro Lima, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. A **COMPROMISSADA** ficam autorizada a usufruir do local ora disponibilizado no dia 31 de agosto, das 16h às 22h.

3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de agosto de 2024.

### **COMPROMISSADA:**

**Pr. Evandro Roberto Misael**  
Primeiro Igreja Batista de Santa Rosa de Viterbo



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a).  
AMANDA MACIEL CHIAPPA PESSOA  
CPF Nº 401.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-6

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Concurso Público 01/2024, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **TÉCNICO JURÍDICO**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6055/24 de 07 de Junho de 2024.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Agosto de 2024.

Layne do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

### Ciente

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a).  
JULIANA GRASSMANN THOMAZINHO  
CPF Nº 389.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-86

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Concurso Público 01/2024, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE ARTE**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6055/24 de 07 de Junho de 2024.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Agosto de 2024.

Layde do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

### Ciente

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a).  
ANDRESSA CRISTINA MORETI DURANDO  
CPF Nº 335.\_\_\_\_-00

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Concurso Público 01/2024, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6055/24 de 07 de Junho de 2024.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Agosto de 2024.

Layne do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

### Ciente

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura